



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 7.767, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

ABRE UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 756.847,31.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.406 de 29 de dezembro de 2011, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 756.847,31 (Setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) na seguinte Unidade Orçamentária:

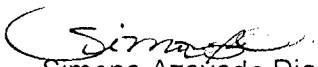
Despesa.....9031
Órgão.....06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade02 EDUCAÇÃO INFANTIL
Função..... 12 Educação
Subfuncao.....257 Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Escola
Programa0365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade 1207 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EMIS
Categoria4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso8008 PAC 202101/2011 – ESCOLA INFANTIL
ValorR\$ 756.847,31

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o recurso recebido conforme Termo de Compromisso PAC202101/2011, Processo n 23400.000045/2011-38, Ministério de Educação – FNDE, através do Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 069
e publicado (a)
Em 29 / 12 / 2011

